

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.165. DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º; INC.VI /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTE - PAC II / 3ª ETAPA - PROCESSO: 3.467-9/2013 - CONFORME A LEI 8.054 DE 28/08/2013.
REF. SOLICITAÇÃO 304 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

DECRETA:

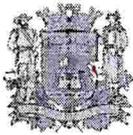
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 718.434,69 (SETECENTOS E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.16.451.0186.1053	APRIMORAMENTO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMEN		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8015	CEF/MC/PROGAMA.PAV.OUALIF.VIAS URB/PAC2/3ª ETAPA		
		RS	718.434,69
		TOTAL....RS	718.434,69 /

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

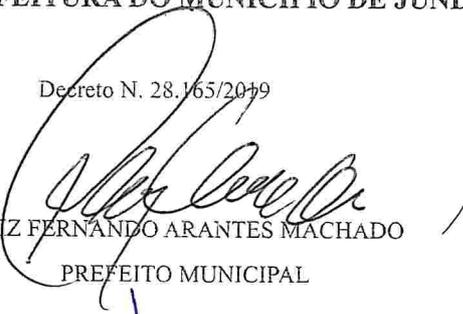
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ... /

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.165/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL